MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL ORANGE DE PORTO DE CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

EDITAL Nº 005/CÂMPUS:CIDADE DE GOIÁS/IFG/2021

PROGRAMA PERMANÊNCIA CONECTIVIDADE

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Cidade de Goiás, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG em situação de desigualdade socioeconômica, no Programa Permanência Conectividade, por meio do Projeto Alunos Conectados, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e a Resolução CONSUP/IFG nº 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Permanência Conectividade tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.
- 1.2 O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) tem como objetivo a concessão de chips de telefonia celular possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar os (as) estudantes do IFG, em situação de desigualdade socioeconômica que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet, para participarem do Programa Permanência - Conectividade, contribuindo para a permanência e êxito estudantil, propiciando condições de acesso à internet necessários para o acompanhamento das atividades acadêmicas que serão realizadas por meio do Ensino Remoto Emergencial, no contexto emergencial da Pandemia de COVID-19.

2.2 Do Público

- 2.2.1 Poderão se inscrever no Programa Permanência Conectividade, concedido por este edital, todos os (as) estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que não dispõe ou que não têm acesso adequado e suficiente à internet, regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais:
- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado Integral na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Técnico Subsequente;
- d) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).
- e) Pós-graduação (lato e stricto sensu)

2.3 Das Inscrições

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): http://suap.ifg.edu.br. e entregar a documentação prevista nos Anexos II e III deste edital;

- 2.3.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos e renovar a documentação prevista nos Anexos I e II deste edital;
- 2.3.3 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento das inscrições, o (a) estudante deverá acessar o link: www.ifg.edu.br/dti/manuais e clicar nos manuais disponíveis no item 5: Módulo Assistência Estudantil Manual do Aluno Questionário Socioeconômico (.PDF 444 KB).
- 2.3.4 Os (as) estudantes que residam com familiares deverão apresentar documentação referente à família.
- 2.3.5 Os documentos deverão ser anexados ao SUAP no momento da inscrição. Na impossibilidade do envio do arquivo no formato eletrônico, a documentação também poderá ser enviada para o e-mail cae.goias@ifg.edu.br da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 2.3.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.3.7 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.
- 2.3.8 Caso os documentos sejam entregues em cópia física, solicitamos que sejam observados os cuidados necessários em relação à COVID 19.
- 2.3.9 As declarações devem estar assinadas, mesmo as que forem anexadas como arquivo no Suap ou e-mail.

2.4 Dos Critérios de Seleção

- 2.4.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:
 - a) estar regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais previstos no item 2.2;
 - b) apresentar renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente no país;
 - c) Terem realizado a inscrição de acordo com o item 2.3.
 - d) Declarar, conforme Anexo I, que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet (plano de dados móveis contratado com franquia inferior a 20 GB).
- 2.4.2 Os (as) **estudantes já inscritos no SUAP** e participantes de algum dos programas da Assistência Estudantil ou que estão em lista de espera dos editais, que se inscreverem conforme o item 2.3.1, que atendam aos critérios do item 2.4.1, estarão automaticamente selecionados neste edital.
- 2.4.3 Os (as) estudantes que ainda não são participantes dos Programas de Assistência Estudantil serão selecionados (as) mediante estudo socioeconômico, realizado pelo (a) profissional de Serviço Social, à partir da análise da documentação entregue, previsto no item 2.3.2.
- 2.4.4 Serão selecionados (as) para participação no Programa Permanência Conectividade todos (as) os (as) estudantes que atenderem os critérios do item 2.4.1.
- 2.4.5 O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do Suap, pelo (a) estudante, à partir da análise da documentação entregue, podendo ocorrer contato com familiares.

2.5. Da interposição de recurso

- 2.5.1 1 O prazo para interposição do recurso será de dois dias após a divulgação do resultado do edital.
- 2.5.2 Para solicitar o recurso, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e enviar para o e-mail: cae.goias@ifg.edu.br da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 2.5.3 O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento e divulgado na data prevista no item 2 deste edital.

2.6 Das Formas de Atendimento

- 2.6.1 Os (as) estudantes selecionados (as) por este Edital serão atendidos (as) por meio da disponibilização de chip de telefonia celular, com plano de dados móveis contratado pelo Projeto Alunos Conectados.
- 2.6.2 O atendimento do Programa Permanência Conectividade se dará enquanto durar o ensino remoto.

2.7 Do cancelamento do atendimento:

- 2.7.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:
 - a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
 - b) Trancar ou cancelar matrícula;
 - c) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo (a)estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
 - d) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio;
 - e) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
 - f) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

2.8 Cronograma

Etapas	Datas		
Período de inscrição, atualização dos dados socioeconômicos e inserção dos documentos no SUAP	•		
Período de avaliação das inscrições	De abril a junho de 2021		
Divulgação do resultado preliminar	Semanal- dependendo da demanda		
Interposição de recurso	Dois dias úteis - após o resultado preliminar(semanal)		
Análise do recurso	Um dia útil – após a interposição do recurso		

Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes Semanalmente por ordem de classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

- 3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá enviar email para XXXX, entrar em contato com a CAE a fim de dirimi-la.
- 3.3 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.
- 3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Cidade de Goiás, 12 de abril de 2021.

Sandro Ramos de Lima

Diretor (a) Geral do Câmpus.

Assinatura

Renato Naves Prado

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus

Assinatura

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme item 1.3.10 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição, na impossibilidade devem ser encaminhados em único documento no formato PDF, para o e-mail da CAE cae.goias@ifg.edu.br

1. DC	1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES							
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;						
b.	Do grupo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam na mesma casa;						
		- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;						
C.	Em caso de pessoa com	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou						

	deficiência	transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de
2. C	OMPROVAÇÃO DE DESPES	AS E RENDA
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone.
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	 Cópia do Contrato de Locação; Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II - F)
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar OU boleto desde que seja possível identificar valor da prestação.
i.	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT (carteira assinada)	apresentar Carteira de Trabalho e
j.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	Modelo A);
k.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	- Contracheque – três últimos meses;
I.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	
		- Quando receber ajuda financeira de

		terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).
m.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício.

3. DC	CUMENTOS COMPLEMENTA	ARES
n.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).
0.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)
p.	Questões de saúde	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença;
		- Receita médica

ANEXO II

A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

⊏u						RG
nº	_ CPF	nº	,	residente	no	endereço:
			declaro	para os devidos f	ins que sou	:
() trabalhador informal						
() trabalhador temporário						
() trabalhador autônomo/liberal						
() produtor rural						
() Empresário/Microempreended	lor Individual ou pe	essoas com parti	icipação em cotas de e	mpresas ou micro	empresas.	
Exercendo atualmente a profiss	ão/ocupação de			e rece	ebendo me	nsalmente o
valor aproximado de R\$						

		,de	de 2021
	Assinatura do (a) Decla	aranto	
	Letra Legível	nante	
	Lond Logivoi		
	ANEXO II		
	B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA I	DE DENDIMENTOS	
	B - DECLARAÇÃO DE AUSENCIA I	DE RENDIMENTOS	
		CPF nº	RG n ⁱ
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio , ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa único do art. 10 do Decreto nº 83.936, c	no n	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio , ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no n	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no n	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando
o de minha inteira responsabili	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no n	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no n	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio , ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio , ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio , ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa único do art. 10 do Decreto nº 83.936, c	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
elaro que NÃO RECEBER NE de minha inteira responsabilio ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa único do art. 10 do Decreto nº 83.936, c	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código
claro que NÃO RECEBER NE o de minha inteira responsabilio ainda, o disposto no parágrafo	residente NHUM RENDIMENTO. Declaro ainda e dade e que, no caso de declaração falsa único do art. 10 do Decreto nº 83.936, c	no estar ciente de que as informações a, estarei sujeito às sanções previs le 6 de setembro de 1979 e Artigos	endereço que estou prestando tas em lei, aplicando 171 e 299 do Código

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do

C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

ANEXO II

declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE	Eu,		CP	F nº	RG nº
declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE		, resident	е		
prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,		, declaro , (nome do membro de	o grupo familia	ar que recebe ajud	da) com o valor mensal de
Assinatura do (a) Declarante Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,	prestando são de minha inteira respo	nsabilidade e que, no caso de dec	laração falsa,	estarei sujeito às	sanções previstas em lei,
Assinatura do (a) Declarante Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,, CPF n², RG n², RG n², declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$, referente ao imóvel situado no endereço:, Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n² 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante	aplicando-se, ainda, o disposto no pa do Código Penal.	rágrafo único do art. 10 do Decreto	nº 83.936, de	6 de setembro de	1979 e Artigos 171 e 299
Assinatura do (a) Declarante Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,					
Assinatura do (a) Declarante Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,					
Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,, CPF nº, RG nº, residente, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$, referente ao imóvel situado no endereço:, Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante				, de	de 2021.
Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,, CPF nº, RG nº, residente, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$, referente ao imóvel situado no endereço:, Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante					
Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,, CPF nº, RG nº, RG nº, residente, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$, referente ao imóvel situado no endereço:, Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante					
Letra Legível ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,, CPF nº, RG nº, RG nº, residente, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$, referente ao imóvel situado no endereço:, Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante					
ANEXO II D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL Eu,, CPF nº, RG nº, RG nº, residente, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$, referente ao imóvel situado no endereço:, Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal. Assinatura do (a) Declarante			larante		
Eu,		Letra Legivei			
Eu,		ANEXO II			
Eu,					
Eu,	ı) - DECLARAÇÃO DE RENDIMEI	NTOS DE ALI	JGUEL	
		•			
	Eu.		. CP	F nº	.RG nº
R\$		residente	· · · · · · · · ·	no	endereço:
	Dr. voferente				DE ALUGUEL no valor de
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.	, reference	ao imover situado no endereço.			a estar ciente de que as
Assinatura do (a) Declarante	sanções previstas em lei, aplicando-s	e, ainda, o disposto no parágrafo ú			
Assinatura do (a) Declarante					
				, de	de 2021.
		Assinatura do (a) Dec	iarante		

ANEXO II

E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu,			CPF	nº _				,	RG nº
,	residente			no				е	ndereço
	, declaro	que ALU	GO	ATUA	LMENTE	O IMO	ÓVEL	no er	ndereço:
		_	pa	ara	0	_	(a)		Sr(a)
	,CF		_	diac	atuais	nelo	valor	R	
R\$ Declaro responsabilidade e que, no caso de d no parágrafo único do art. 10 do Decre	ainda estar ciente de que as eclaração falsa, estarei sujeito às	informaçõ sanções	es q prev	jue es istas e	tou presta m lei, apli	ando s cando-	ão de se, ain	minha	a inteira
				,	de			(de 2021.
	Assinatura do (a) De	clarante							
	Letra Legíve	I							
	ANEXO II F - DECLARAÇÃO DE IMO	OVEL CED	DIDO						
	-								
Eu,		,d	lo Cl	PF nº _					_, RG nº
,	residente			no				er	ndereço:
	, declaro	que CE	DO	ATUA	LMENTE	o im	óvel	no er	ndereço:
					para	0		(a)	Sr(a)
docdo /	, CPF		 do or	star oio	nto do qu	o ac in	, formac	R(
prestando são de minha inteira respor aplicando-se, ainda, o disposto no par do Código Penal.	nsabilidade e que, no caso de de	claração f	alsa,	estare	i sujeito à	ıs sanç	ões pr	evistas	s em lei,
				,	de			(de 2021.

Letra Legível

ANEXO II

G - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		, do CPF nº	, RG nº
	residente	no	endereço:
	, declar	o que:	
() RECEBO pensão alir	mentícia no valor mensal	de R\$, provenien (nome do filho/a)	te da guarda de
	ia no valor de R\$	mensais, pago provenio	ente da guarda de
	s sanções previstas em lei, aplic	ndo são de minha inteira responsabilio cando-se, ainda, o disposto no parágr Código Penal.	
		, de	de 2021.
	Assinatura do (a) Letra Leg		
	ANEXO) II	
H - DECLARAÇ	ÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IN	MPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍS	SICA
Eu,		, CPF nº	, RG nº
,	residente	, or in	endereço
	, decla	no aro que SOU ISENTO DE DECLA o da Receita Federal do Brasil. Pois no entadorias, pensões, aluguéis ou ativid	RAÇÃO ANUAL DE ano anterior não obtive

rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

	, de	de 2021.
Assinatura do (a) Declarante		
ANEXO III		

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE					
Nome: CPF:					
Curso:	Campus	3:			

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

, de	de 2021

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandro Ramos de Lima, DIRETOR CD2 CP-GOIAS, em 13/04/2021 10:21:43.
- Renato Naves Prado, GERENTE CD4 GOI-GPPGE, em 13/04/2021 07:01:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e fomeça os

dados abaixo:

Código Verificador: 150769 Código de Autenticação: 9d603d27f5

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000 (62) 3371-9003 (ramal: 9003)